

DCI

AMBIENTAL A Lei 12.035 de 2010 estabeleceu quatro anos para a adequada destinação dos resíduos sólidos
Falta de recursos pode adiar fim dos lixões

A principal dificuldade dos municípios para cumprir as regras é a insuficiência de auxílio federal para a administração de seus descartes

Em maio, a regra que impõe o fim dos lixões, prevista para agosto, não está cumprida por mais de metade dos 5 mil municípios existentes no País. A expectativa de insatisfação é que haja um acordo para fixação de nova data para aplicação da regra. "Temos parcerias em diversos Estados para os municípios, apenas 27% das cidades brasileiras têm sistemas sanitários e somente 14% dos municípios brasileiros fazem coleta seletiva de lixo", aponta o advogado associado em meio ambiente do Braga Nascimento e Zilio Advogados e Associados, Luis Paulo Faria.

NECESSIDADE
«É indispensável que o Poder Público esclarezca a população e disponibilize a coleta adequada, serviços de coleta»
MARIA HELENA RAYCCIOLIN
advogada

Principais aspectos

Política Nacional de Resíduos Sólidos foi sancionada em agosto de 2010



de lixo, porque há muitos recursos financeiros que estão sendo desperdiçados», afirma Almeida. O especialista também defende que a falta de fiscalização constante nos três esferas de governo – federal, estadual municipal – pode enfraquecer a lei. "Como se o caso ser muito cara lei que não paga", critica. "É um problema ambiental muito sério, que precisa a regulamentação do art. do novo dos cursos d'água e do lixo lixões", afirma Almeida.

Solução
Ele observa, ainda, que instituições financeiras e de crédito internacional já se dispuseram a fornecer recursos para essas ações, sendo o crédito gerado através de juros e multas para o cumprimento das metas. Para a consideração da área de direito ambiental do Braga e Figueiredo Advogados Associados, Cristiana Rodrigues Weber também

comunicar, "quando o Estado e o capital investem em projetos de longo prazo, os municípios conseguem cumprir suas obrigações e projetos ambientais", destaca. Outra alternativa, segundo o advogado, seria trabalhar em conjunto dos municípios com a iniciativa privada, exigindo investimentos em projetos de educação ambiental, bem como criação de mecanismos para a geração de fontes de recursos, emprego e renda, conforme a valorização dos resíduos sólidos. A advogada Maria Helena de Almeida Freitas, sócia do escritório Edgard Leite Advogados, acrescenta que "a parcela da responsabilidade do Poder Público é igual ao resto de que de constante, mas dentro de uma política".

Maria Helena Almeida, acrescenta, também, que "é indispensável que o Poder Público promova campanhas de esclarecimento e conscientização da população e esteja em condições de disponibilizar a coleta seletiva ou adequada, sendo que a coleta seletiva é obrigatória em áreas urbanas".

Improbidade
Fazendo do Braga Nascimento e Zilio Advogados e Associados, o advogado afirma que, desde que se comprometerá a realizar os trabalhos para atender as obrigações, relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, o município deve cumprir o prazo estipulado pela legislação para o gerenciamento de resíduos sólidos, com o objetivo de não causar danos ambientais, com o objetivo de não causar danos ambientais, com o objetivo de não causar danos ambientais.

Publicado em 23 de junho de 2014
AMBIENTAL
www.dci.com.br

Regra prevê punição de consumidores

A partir de agosto deste ano, todos os países que aderiram ao tratado ambiental no âmbito da população podem ser penalizados caso não tenham realizado os testes necessários para a aplicação da regra. A regra prevê a punição de consumidores.

As penas previstas na legislação que disciplina os produtos e serviços são a aplicação de multas e a possibilidade de suspensão de atividades. A regra prevê a punição de consumidores.

De acordo com a legislação, os produtos e serviços que não atenderem às exigências da legislação ambiental podem ser penalizados. A regra prevê a punição de consumidores.